

ATA N.º 5/2022**Data da reunião ordinária: 02-03-2022****Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 18:10 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 28-02-2022****Operações Orçamentais: 2.477.376,89****Operações não Orçamentais: 546.495,65**



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Munícipes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Relativamente à pandemia, o Sr. Presidente informou que houve um desenvolvimento favorável, assim, passamos a ter informação disponível apenas uma vez por semana, à sexta feira.

Estando já marcada uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, para desativar o respetivo plano de emergência.

Infelizmente estamos a deparar-nos com uma nova realidade, a invasão da Ucrânia por parte da Rússia, de que todos nós tivemos oportunidade de aprovar o voto de pesar na Assembleia Municipal.

Saudamos a posição de repúdio tomada pela Assembleia Municipal, no que se refere à invasão da Ucrânia pela Rússia.

As notícias que nos entram pela casa, dá notícia dum país que está a ser barbaramente atacado.

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período 16 de fevereiro a 02 de março de 2022:

«**No dia 16 de fevereiro de 2022, presidi** á Reunião Extraordinária de Plenário do CLASE – Conselho Local de Ação Social do Entroncamento, que decorreu através de vídeo conferência, para emissão de parecer às candidaturas ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência – Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais.

Nessa mesma manhã, na sequência da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, no Complexo Ferroviário do Entroncamento.

Igualmente nessa tarde, em face da convocatória recebida do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na reunião da Comissão Consultiva do Plano Nacional das Artes, Projeto Cultural de Escola, no Edifício sede.

No dia 17 de fevereiro de 2022, o Centro Cultural acolheu a III Feira Social dinamizada pela Rede Social do Entroncamento, dirigida a famílias sinalizadas e acompanhadas pelas entidades de cariz social do concelho, tendo sido apoiadas cerca de 50 famílias, nomeadamente com vestuário, calçado e utilitários para a casa.

No dia 18 de fevereiro de 2022, em face do convite formulado pela Associação Nacional de Municípios, **estive presente** numa reunião com os Municípios das comunidades intermunicipais da área da CCDR LVT, que decorreu por videoconferência, referente à Descentralização e transferência de competências;



Lei das Finanças Locais e Fundos comunitários. A **Vice-Presidente Ilda Joaquim** assistiu igualmente a essa reunião.

Igualmente nessa manhã, atento o convite da CCDRC, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, assistiu à sessão online referente à divulgação do projeto “Bairros Comerciais Digitais”, aberto no âmbito do aviso PRR.

No dia 20 de fevereiro de 2022, o Cineteatro São João teve lotação esgotada do espetáculo “Maior Show Infantil”, que juntou as personagens infantis num conjunto de cenários surpreendentes e muitos efeitos especiais.

No dia 21 de fevereiro de 2022, decorreu uma reunião entre o Município do Entroncamento, o IPT e a CP, na qual **estive presente**, relativamente ao Protocolo para o desenvolvimento de Cursos Técnicos Superiores Profissionais no nosso concelho.

No dia 22 de fevereiro de 2022, recebi, no meu gabinete, a Jornalista do Programa “Linha Aberta com Hernâni Carvalho”, para gravação de depoimento, com vista ao esclarecimento de uma reportagem intitulada “Atos de vandalismo, assaltos a idosos e residências”, insegurança na cidade do Entroncamento, que foi emitida na SIC nessa mesma tarde. Relativamente a esta reportagem emitida, o Município do Entroncamento, exerceu o direito de resposta:

- por opção da produção, as declarações não passaram na íntegra, no entanto ficou claro o esforço do Município junto das entidades competentes, para que em conjunto se encontre uma resposta célere, eficiente e eficaz a estas questões, nomeadamente com a construção de uma nova esquadra com mais efetivos;
- repudia as imagens de corridas ilegais de automóveis que passaram repetida e sucessivamente no decorrer do programa, das quais apenas uma é da cidade do Entroncamento. As restantes imagens foram filmadas junto ao cruzamento da Av. Principal com a Av. Entroncamento – Favões – no concelho de Marco de Canaveses.

Nessa mesma tarde, a pedido do Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, decorreu uma reunião, no meu gabinete, para debater assuntos relacionados com o Rendimento Social de Inserção (RSI).

No dia 23 de fevereiro de 2022, na Sala Multiusos do Cineteatro S. João, decorreram duas reuniões de trabalho, no âmbito da candidatura efetuada pelo Alto Comissariado para as Migrações, tendo o Município do Entroncamento sido convidado para integrar a 2ª edição do projeto “Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas 2” (PLICC2). **Estive presente** nessas sessões de trabalho, bem como a Chefe de Gabinete Tília Nunes.

No dia 24 de fevereiro de 2022, na sequência da convocatória recebida da AdVT, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, que decorreu por videoconferência.

Igualmente nessa tarde, em face da convocatória recebida da CIMT, **estive presente** na 3.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, na sede, em Tomar.

Ainda nessa tarde, na sequência da convocatória recebida do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na reunião Extraordinária do Conselho Geral, realizada por videoconferência.

No dia 25 de fevereiro de 2022, decorreu uma reunião, no meu Gabinete, com o Comandante da Esquadra da PSP do Entroncamento, para debater as questões de segurança na nossa cidade, e tentativa de resolução das mesmas, com medidas de acalmia de trânsito, sinalização, lombas redutoras de velocidade, entre outras, estando igualmente presente o **Vereador Carlos Amaro**.



Nessa mesma tarde, decorreu a inauguração da Exposição “Vida e Obra de Rafael Bordalo Pinheiro”, na Galeria Municipal, que se encontra patente até 03 de março, na qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e a Chefe de Gabinete Tília Nunes.

Nessa mesma noite, realizou-se a reunião ordinária da Assembleia Municipal, no Cineteatro S. João.

No dia 26 de fevereiro de 2022, em face do convite formulado pela Es-Passo de Dança, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, esteve presente no Espetáculo de Dança contemporânea “Corpo”, no Cineteatro S. João.

No dia 27 de fevereiro de 2022, na sequência do convite formulado pela Associação Filarmónica do Entroncamento, o **Vereador Carlos Amaro**, o Vereador Rui Madeira e a Chefe de Gabinete Tília Nunes, estiveram presentes no Concerto de comemoração do 38.º aniversário, no Cineteatro S. João.

No dia 01 de março de 2022, por convite da Associação de Patinagem do Ribatejo, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, assistiu à cerimónia protocolar “Torneio de Carnaval 2022” no Pavilhão Polidesportivo Municipal.

Igualmente nesse dia, em solidariedade para com os Bombeiros e o povo ucraniano, e dado a comemoração do Dia Internacional da Proteção Civil, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, tocou às 11.00h a sirene, durante 30 segundos. Para conhecimento, informo ainda que a Associação se encontra disponível para receber alimentos e demais bens necessários.

Na manhã do dia 02 de março de 2022, decorreu uma visita às instalações / serviços municipais, acompanhado pela Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereadores Carlos Amaro, Rui Madeira, Rui Gonçalves, Luís Forinho.

Informo que o Museu Nacional Ferroviário foi distinguido pela revista LUXlife Magazine como Atração Turística do Ano, Centro de Portugal.

Partilho a informação que, no âmbito do Projeto Rail Fest, iniciativa dos Municípios de Entroncamento, Águeda e Vila Velha de Ródão, em parceria com o Museu Nacional Ferroviário e do Município de Castelo Branco, encontra-se a decorrer um concurso de fotografias sob a temática Paisagens Ferroviárias, cujos prémios são uma Viagem em Comboio Turístico (20 convites duplos), com paragem em Vila Velha de Rodão para visita à exposição “Rails do Progresso”, no próximo dia 09 de abril de 2022.»

2 – VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Cumprimentou todos os presentes, bem como o Exmo. Presidente.

Questionou qual o ponto de situação do regulamento de Apoio ao Investimento e Apoio à Criação de Emprego no Município do Entroncamento.

O Exmo. Presidente respondeu que estamos a trabalhar nesse sentido, só tivemos uma resposta da AT-Autoridade Tributária, mas não foi aquela que queríamos e que solicitámos relativamente à derrama.

3 – VEREADORA SRA. ANABELA CARVALHO

Questionou para quando é que esta marcada a reunião com os vereadores sobre a segurança?



O Exmo. Presidente informou que se vai tentar criar condições para isso acontecer.

4 – VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Cumprimentou todos os presentes, e esclareceu qual a posição da concelhia do CHEGA do Entroncamento sobre a guerra da Ucrânia.

Referiu que descobriu uma rua que fica nas traseiras do Tribunal, cuja placa a identifica como Rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material, mas que aparece identificada no Google de outra maneira (Gaveto da Avenida Amílcar Cabral).

Foi informado que os motoristas do TURE, que terminam o expediente no final do dia, não entregam os valores da venda dos bilhetes desse dia, levando esses valores para casa, referiu que esses valores não devem ser guardados na residência dos funcionários.

O Exmo. Presidente esclareceu:

- Relativamente á Rua quando são detetadas discrepâncias relativamente ao Google, o Município comunica e eles fazem a correção.

- Sobre as receitas do TURE são muito residuais, tendo em conta as horas a que alguns motoristas terminam o turno, foi o mecanismo que conseguimos mais expedito.

- Em relação à reunião de 6 de setembro de 2021, foi deliberado notificar os proprietários do imóvel degradado da Rua 5 de Outubro e uma vez que os imóveis degradados são um ponto de insegurança porque que podem ruir. Pretende saber qual o ponto de situação deste imóvel e de todos os imóveis degradados da cidade. Naquela reunião de 06 de setembro de 2021, decidiram prorrogar o prazo para entrega do projeto de demolição daquele edificado. Tendo-se verificado alguns problemas na identificação dos proprietários.

A pedido dos promotores do prédio, está agendada uma reunião para a próxima 2.ª feira, para apresentação duma proposta. Já tinham reunido com os técnicos do Município em dezembro de 2021, e é nessa sequência que a reunião da próxima 2.ª feira foi agendada.

O Sr. Vereador esclareceu o Exmo. Presidente que o seu pedido de ponto de situação, refere-se ao prédio da Rua 5 de Outubro e não o prédio da antiga sede dos Ferroviários.

Seguidamente, o Exmo. Presidente informou que acerca do prédio da Rua 5 de Outubro, o proprietário foi notificado para reconsiderar a opção da realização de obras, ou em alternativa, apresentar projeto de demolição do edificado.

O que tem acontecido, entretanto é que o Município tem reunido informalmente com um ou outro interessado na aquisição do edifício. E o objetivo é sempre a reabilitação do edificado, pensa que neste momento existe um acordo para a aquisição do imóvel. Seria um projeto que iria ter como tónica a reabilitação do edificado.



5 - VEREADOR SR. RUI MADEIRA

Cumprimentou todos, e agradeceu o convite que receberam para conhecer as instalações da Câmara.

Fez uma referência sobre a invasão da Ucrânia por parte da Rússia, uma guerra que neste momento todos nós acompanhamos à distância. Tomando com agrado a tomada de posição da última Assembleia Municipal que acompanham.

“Estas situações de guerra, de conflitos entre a Rússia e a Ucrânia não são novos e já em 2013, assistimos a situações que levaram ao aparecimento dum movimento Ucrânio que foi o movimento Euromaidan, como resposta do povo ucraniano a situações do anterior Presidente Ucrânio em fazer aproximações com a Rússia e bloco de países que levitam á volta da Rússia.

Houve uma repressão violenta contra esse grupo que levou à morte de muitos Ucranianos. Esta guerra não é uma situação nova que nós vivemos, é uma situação muito agressiva. Nós repudiamos este tipo de atividades.”

Para finalizar saudou a população Ucraniana que vive no Entroncamento, e informou que estão disponíveis para ajudar.

Saudou os bombeiros do Entroncamento pelas iniciativas que tomaram de apoio a estes cidadãos Ucranianos.

Solicitou, ainda esclarecimento sobre o Edifício da antiga sede dos Ferroviários, e pretende saber se houve desenvolvimentos/evolução desta situação.

O Exmo. Presidente informou:

Relativamente à última questão, já tinha começado a dar esclarecimento sobre essa matéria, estando marcada uma reunião para o dia 7 de março pelas 15.00 horas com os proprietários atuais, para avaliação da proposta que nos querem apresentar.

Sobre a questão da Ucrânia, ontem recebeu uma mensagem da Secretária de Estado das Migrações, a dar conta da criação do procedimento simplificado para acolhimento de cidadãos Ucranianos, ou familiares de cidadãos Ucranianos, desde a integração através do acesso ao Serviço Nacional de Saúde, à Segurança Social, cursos de Língua Portuguesa, programas do Instituto de Emprego, apoio à contratação e alojamento na região e posto de trabalho, e conta com o apoio de todos nas iniciativas que o Município possa tomar, no eventual acolhimento de cidadãos Ucranianos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 15 de fevereiro de 2022, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

2150/22 - CENTRO DE ESTUDOS E INTERVENÇÃO EM PROTEÇÃO CIVIL (CEIPC) - PÉMIO MÉRITO DA DÉCADA - ATRIBUÍDO AOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES



- E-mail do Centro de Estudos e Intervenção em Proteção Civil (CEIPC), a comunicar que para assinalar a primeira década de atividade do CEIPC, foi criado o Prémio Mérito da Década por Serviços Prestados, tendo por objetivo "distinguir uma entidade, um agente de proteção civil ou personalidade que no período de 2011 a 2021 se tenha distinguido pelos serviços prestados à comunidade, de forma continuada no tempo e em múltiplas situações de crise ou catástrofe, sendo por isso merecedor de especial reconhecimento".

Mais informa que por proposta do Conselho Diretivo a assembleia geral do CEIPC reunida no passado dia 17 de fevereiro aprovou, por unanimidade, atribuir aos Municípios Portugueses o referido Prémio.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

1666/22 - RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIM SA. - CONTRATO PROGRAMA - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO

- Ofício n.º 78_DG_2022, da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, S.A., a propor uma atualização do subsídio à exploração no valor anual de 12.540,69€, correspondendo a um acréscimo mensal de 1.045,06€, passando a corresponder a um valor mensal de 23.450,73€, ao invés dos atuais 22.405,67€.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a atualização do valor do subsídio à exploração para o corrente ano de 2022.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

1336/22 - ROSA DURÃO DA COSTA - PEDIDO DE PERMUTA DO COVAL POR OSSÁRIO

- Petição em nome de Rosa Durão da Costa, a solicitar a permuta do coval n.º 411 do talhão n.º 05, por um ossário, bem como o valor a pagar pelo ossário de 192,72€, da exumação 71,37€ e 5,94€, seja descontado no valor pago pelo coval.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aceitar a permuta do coval pelo ossário, assim como a isenção do pagamento do ossário e das taxas relativas à transladação no valor a pagar de 270,03€.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 4

11953/20 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

- Da Chefe de Gabinete, Dr.ª Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«No seguimento da aprovação da Estratégia Local de Habitação para o Concelho do Entroncamento em reunião de Câmara de 06/09/2021 e:

i) posterior desenvolvimento do processo de elaboração, submissão, análise e aprovação da Estratégia Local de Habitação do Entroncamento – Programa 1.º Direito concluído;

ii) homologação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Instituto da habitação e da Reabilitação Urbana, I.P e o Município do Entroncamento por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local e por Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Habitação.»

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 5



7801/20 - PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO ENTRONCAMENTO

- Do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Rodrigo Bertelo, foi presente a seguinte proposta relativa ao início de procedimento para elaboração do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil:

«Considerando as alterações ao Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro (com início de vigência a 07 de abril de 2015), adiante designado por CPA, aplicáveis ao procedimento de elaboração e aprovação de regulamentos.

Considerando a necessidade de iniciar os procedimentos de elaboração do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Entroncamento, propõe-se, atento ao disposto nos artigos 55.º e 96.º e seguintes do CPA, que se delibera:

- a) Aprovar o início do procedimento do projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Entroncamento;
- b) Delegar a sua direção no Sr. Vereador da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Pires Rei Amaro, com base nos pontos 2 e 3 do artigo 55.º do CPA.

O início dos procedimentos deverá ser publicitado na internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para elaboração do regulamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta e delegar a sua direção no Vereador Sr. Carlos Amaro.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

2210/22 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. De acordo com a informação da Dr.ª Fátima Rosa e do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no serviço de limpeza de edifícios municipais, verificam-se algumas ausências temporárias de Assistentes Operacionais, por motivo de doença prolongada, transtornando assim, o normal funcionamento deste serviço.
- c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho vagos, para substituição temporária das Assistentes Operacionais ausentes, com vista à constituição de



vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Serviço Jurídico, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da limpeza, existem os postos de trabalho vagos;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 23515/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de três postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constituiu lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de três Assistentes Operacionais, para a Unidade de Serviço Jurídico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23515/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovo de acordo com a proposta sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7



2265/22 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - RATIFICAÇÃO DESPACHO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor de Educação, verificasse alguma carência de Assistentes Operacionais, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem postos de trabalho vagos;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 18135/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219 de 14 de novembro de 2019 (MGD 14775/2019), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.09.2020 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:



À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de dois Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 18135/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219 de 14 de novembro de 2019 (MGD 14775/2019), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.09.2020.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovo de acordo com a proposta sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

2267/22 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE SETE LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE SETE LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificam-se algumas ausências temporárias de Assistentes Operacionais, por motivo de doença prolongada, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de sete postos de trabalho vagos, para substituição temporária das Assistentes Operacionais ausentes, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;



- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 23515/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022 (que se junta em anexo).
- f. Verificada a necessidade de ocupação de sete postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de sete Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23515/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovo de acordo com a proposta sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

1996/19 - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO N. 99/19/CA/IPP DE USO PRIVATIVO DE TERRENO, NO CASAL VIDIGAL/CASAS FORMIGOS, NO ENTRONCAMENTO, ENTRE O KM 104,350 E O KM 105,200 DO LADO ESQUERDO DA LINHA DO NORTE, A CELEBRAR ENTRE A IP PATRIMÓNIO -



ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SA. E O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar o Primeiro Aditamento ao Contrato de Subconcessão n.º 99/19/CA/IPP de uso privativo de terreno, no Casal Vidigal/Casais Formigos, no Entroncamento, entre o km 104,350 e o km 105,200 do lado esquerdo da Linha do Norte, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, SA. e o Município do Entroncamento.

4 votos a favor dos Vereadores Srs. Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 votos contra dos Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

1757/21 - PROPOSTA - RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - EXPROPRIAÇÕES PARA ACESSIBILIDADES À ZONA INDUSTRIAL DE RIACHOS - BENEFICIAÇÃO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA EXPROPRIAÇÕES PARA ACESSIBILIDADES À ZONA INDUSTRIAL DE RIACHOS - BENEFICIAÇÃO

Considerando que:

A Câmara Municipal do Entroncamento, tem necessidade de adquirir terrenos e outras benfeitorias existentes para a empreitada da ER243 – Acessibilidades à Zona Industrial de Riachos - Beneficiação, que, no concelho do Entroncamento, inclui uma nova ligação à Zona Industrial.

De acordo com a memória descritiva do projeto a executar é possível caracterizar a intervenção nos seguintes moldes:

- O projeto, numa extensão aproximada de 5.235 metros desenvolve-se em três partes contínuas que se identificam como:

1. ER243 – PK 34+640 a PK 36+350
2. ER243 (trecho requalificado) – PK 0+00 a PK 2+100
3. Nova ligação à Zona Industrial do Entroncamento PK 0+000 a PK 1+425

- A ligação à Zona Industrial do Entroncamento faz-se pela requalificação de um caminho em terra batida que marca o limite dos dois concelhos, numa extensão de aproximadamente 500 metros, entroncado na rua existente na Zona Industrial.

- A tipologia dos prédios nesta zona é, na fase inicial, depois da afetação do logradouro de uma empresa de transportes, de características agrícolas até ao limite da zona Industrial, afetando alguns lotes ainda não ocupados.

- São afetadas 5 parcelas com uma área total de 11.916 m².

A construção e melhoramento das acessibilidades assume inequívoca utilidade pública e é uma atribuição dos municípios.

Constitui uma competência da Câmara a criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, no âmbito de artigo 33.º n.º 1 alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico).

A mesma Lei estabelece que compete à Câmara Municipal propor, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação, de harmonia com o disposto na alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da supracitada Lei;



São necessárias para a beneficiação das acessibilidades à zona industrial de Riachos as parcelas de terreno, que constam dos relatórios de avaliação elaborados por perito oficial, sendo esses prédios:

Parcela n.º 39: resolução de expropriação de 2049 m² do artigo matricial urbano n.º 4204, sito no Casal Marcos Ferreira, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entrancamento, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entrancamento sob o registo n.º 841/20080702, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Refer;

Sul: estrada municipal e caminho;

Nascente: Refer;

Poente: Herdeiros de Manuel Ribeiro Júnior.

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Medway – Operador Ferroviário de Mercadorias, S.A.

Confrontações da parcela:

Norte: parte restante do prédio;

Sul: parte restante do prédio;

Nascente: parte restante do prédio;

Poente: estrada.

Parcela n.º 40: resolução de expropriação de 9544 m² do artigo matricial rústico n.º 5, secção J, sito no Casal Marcos Ferreira, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entrancamento, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entrancamento sob o registo n.º 3459/20100806, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte:

Sul:

Nascente:

Poente:

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Maria Luísa Mota Fernandes (c. de casal); Ana Luísa Fernandes Ribeiro; Teresa Patrícia Fernandes Ribeiro e Terra XXI, Unipessoal.

Confrontações da parcela:

Norte: parte restante do prédio;

Sul: parte restante do prédio;

Nascente: parte restante do prédio;

Poente: caminho.

Parcela n.º 41: resolução de expropriação de 210 m² do artigo matricial urbano n.º 2729, sito no Casal Marcos Ferreira, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entrancamento, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entrancamento sob o registo n.º 3520/20100920, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Lote 13 do Município do Entrancamento;

Sul: Município do Entrancamento;

Nascente: Rua Projetada;

Poente: Rua Projetada.

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): Faprolar – Fabricação e comércio de artigos para o lar, Lda.



Confrontações da parcela:

Norte: Lote 13;

Sul: Município do Entroncamento;

Nascente: Parte restante do prédio;

Poente: Rua.

Parcela n.º 42: resolução de expropriação de 76 m² do artigo matricial urbano n.º 2728, sito no Casal Marcos Ferreira, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o registo n.º 3519/20100920, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Lote 12 do Município do Entroncamento;

Sul: Lote 14 do Município do Entroncamento;

Nascente: Rua Projetada;

Poente: Rua Projetada.

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José de Oliveira Santos & Filhos, Lda.

Confrontações da parcela:

Norte: Lote 12;

Sul: Lote 14;

Nascente: Parte sobrance;

Poente: Rua.

Parcela n.º 43: resolução de expropriação de 37 m² do artigo matricial urbano n.º 2727, sito no Casal Marcos Ferreira, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o registo n.º 3518/20100920, o qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Lote 11 do Município do Entroncamento;

Sul: Lote 13 do Município do Entroncamento;

Nascente: Rua Projetada;

Poente: Rua Projetada.

Sendo conhecido(s), relativamente a essa parcela, como interessado(s), o/a(s) proprietário/a(s): José de Oliveira Santos & Filhos, Lda.

Confrontações da parcela:

Norte: Lote 11;

Sul: Lote 13;

Nascente: Parte restante do prédio;

Poente: Rua.

Para os efeitos acima mencionados, a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação, é a que consta do Relatório de Avaliação elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Código das Expropriações por perito da lista oficial e que ascende à quantia global de **87.749,80 €** (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos), a que corresponde um valor indemnizatório total de 77.696,80 €, acrescendo uma indemnização autónoma para um arrendatário no valor global de 9.300,00 €, e um valor global de benfeitorias afetadas de 480,00 €. Valor que foi cabimentado - N. Seq.: 43083.

Considerando o Regulamento do PDM do Entroncamento (RPDME) define a constituição de classes de espaço, estabelecidas em função dos usos dominantes e



preferenciais do solo, cujos limites são definidos na planta de ordenamento, destacando-se as seguintes classes nas quais se insere o projeto

- a) RAN – Espaço verde Urbano
- b) Espaço Industrial (existente e Proposto);

| Concelho | Classes PDM | Parcelas | Área | REN | |
|---------------|--|----------|---------------|----------|---------------|
| | | | | Parcelas | Área |
| Entroncamento | RAN Verde Urbano | 2 | 11 593 | 2 | 11 593 |
| | Zona Industrial (prevista e existente) | 3 | 323 | | |
| | Total | 5 | 11 916 | 2 | 11 593 |

Nestes termos, torna-se necessário que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere propor ao Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, a declaração de Utilidade Pública, da expropriação das parcelas identificadas supra, necessárias à execução a empreitada da ER243 – Acessibilidades à Zona Industrial de Riachos – Beneficiação;

A presente deliberação será notificada aos proprietários e demais interessados, mediante ofício registado com aviso de receção, em conformidade com o n.º 5 do art.º 11.º do Código das Expropriações.»

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar esta proposta.

4 votos a favor dos Vereadores Srs. Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 abstenções dos Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

9537/21 - MINUTA DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DA PARCELA DE TERRENO A QUE CORRESPONDE O LOTE 13-A DA PLANTA DE SÍNTESE DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO

- Presente a Minuta do Contrato de Subconcessão de Uso Privativo da Parcela de Terreno a que corresponde o Lote 13-A da planta de síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, a celebrar com a empresa Alves Bandeira & CA, S.A.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente Minuta de Contrato.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

2248/22 - PROPOSTA - CEDÊNCIA DO LOTE N.º 2 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 1/2019 E ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2020 À LIGA DOS COMBATENTES PARA CONSTRUÇÃO DE UCCI E CRECHE

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta referente à cedência do lote do Loteamento Municipal n.º 1/2019 e alvará de loteamento 2/2020 à Liga dos Combatentes para construção de UCCI e Creche:

«**ASSUNTO:** Cedência do Lote n.º 2, do Loteamento Municipal n.º 1/2019 e Alvará de Loteamento n.º 2/2020, à “LIGA DOS COMBATENTES” para construção de UCCI e Creche

1. Por Protocolo e Termos e Condições do Direito de Superfície datados de 6 de março de 2019 e ainda Escritura Pública de 20 de novembro de 2020, cedeu o Município do Entroncamento, em regime de direito de superfície, o lote n.º 1, do loteamento municipal n.º 1/2019 e alvará de loteamento n.º 2/2020, à “LIGA DOS



COMBATENTES”, para construção de um equipamento de natureza social para os associados;

2. Tendo a “LIGA DOS COMBATENTES”, para esse lote, apresentado o projeto base para a Implantação de uma ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas), já aprovado pela Câmara Municipal e com parecer favorável da Segurança Social, de forma a preparar uma candidatura ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência);

3. Dado o interesse manifestado, pela “LIGA DOS COMBATENTES”, na implantação de uma UCCI (Unidade de Cuidados Continuados) e Creche, no lote contíguo, lote n.º 2, com vista à continuidade de uma resposta social com várias abrangências, e ainda para efeitos de candidatura ao PRR,

Propõe-se:

4. Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de direito de superfície, à “LIGA DOS COMBATENTES”, para construção de UCCI e Creche, o lote n.º 2 do Loteamento Municipal n.º 1/2019 e Alvará de Loteamento n.º 2/2020, com as seguintes características:

- Terreno para construção, com área de 5520 m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento com o n.º 3960, e inscrito na matriz com o n.º 4534, com as seguintes confrontações, Norte – Lote n.º 1, Sul – Lote n.º 3, Nascente – Município do Entroncamento (arruamento) e Poente – José Moura Touco, com valor patrimonial constante da matriz de € 354.480,00;

5. Que à presente cedência, sejam aplicadas as normas constantes do Protocolo e dos Termos e Condições do Direito de Superfície, celebrados em 6 de março de 2019, com exceção do período de vigência, cujo término ocorrerá em simultâneo com o da cedência do lote n.º 1.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

13453/21 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTN, BTE E MT /ANO 2022)

- ACORDO DE QUADRO DA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM) – RELATÓRIO PRELIMINAR E RELATÓRIO FINAL - NÃO ADJUDICAÇÃO

- Presente o Relatório Preliminar e o Relatório Final de não adjudicação, ao abrigo do disposto no art.º 79.º do CCP, relativo ao procedimento de Concurso Público referente ao “Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão”, para o ano de 2022.

- A Câmara tomou conhecimento do Relatório Preliminar e deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final de não adjudicação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

2094/22 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - CRUZAMENTO DA RUA DA BARROCA COM A RUA DA MARUJA - COLOCAÇÃO DE ESPELHO PARABÓLICO

- Presente uma proposta gráfica (planta) para colocação de um espelho parabólico no cruzamento da Rua da Barroca com a Rua da Maruja e Rua Dr. Costa Machado.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a colocação do espelho parabólico, de acordo com proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15



15163/13 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM ESTRADA - RUA PROFESSOR FRANCISCO CORUJO

- Do Eng.º Civil Guilherme Monteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à adaptação de sinalização horizontal em Estradas – Rua Professor José Francisco Corujo:

«De acordo com o solicitado, anexa-se para análise e aprovação da Câmara Municipal, a proposta de adaptação da marcação rodoviária na Rua Professor José Francisco Corujo, troço entre a Rua Eugénio de Andrade e a Rua das Gouveias.

O projeto resulta de uma análise às marcas rodoviárias existentes e tem como objetivo a adaptação necessária de modo a regular, definir os sentidos de circulação automóvel e permitir ainda o acesso à Rua das Gouveias a partir da Rua Professor José Francisco Corujo no sentido Sul – Norte.

A sinalização horizontal a executar é composta por marcas longitudinais (linhas apostas na faixa de rodagem), marcas transversais (barras de paragem com reforço de inscrição STOP e de cedência de passagem com símbolo triangular), marcas orientadoras de sentidos de trânsito (setas de seleção) e de outras marcas diversas e guias, nomeadamente raias oblíquas.

São de cor branca e complementadas por dispositivos retrorrefletores também na cor branca, nomeadamente marcadores de pavimento, tipo “olhos de gato” que permite melhor visionamento e indicação dos limites da via em condições adversas, contribuindo para o reforço de segurança rodoviária.

A solução apresentada foi elaborada de acordo com os princípios indicados no Código de Estrada, no Regulamento de Sinalização do Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro. Igualmente serviram de referência ao estudo o Manual de Boas Práticas em Sinalização Urbana da PRP – Prevenção Rodoviária Portuguesa e teve ainda a colaboração da Polícia de Segurança Pública do Concelho de Entroncamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a sinalização horizontal em Estradas, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

2205/22 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - MEDIDAS DE ACALMIA DE TRÁFEGO

- Do Assistente Técnico João Coelho, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras relativa às medidas de acalmia de tráfego na cidade:

«Após reunião com o Sr. Vereador Carlos Amaro sobre a implementação de medidas de acalmia de tráfego na cidade, concluiu-se adotar como recurso as seguintes medidas: lombas redutoras de velocidade do tipo “Speed Hump” com e sem balizadores flexíveis e pilaretes iluminados em várias passadeiras.

Pretende-se assim, que em pontos chave da cidade, a circulação automóvel seja feita de forma mais lenta, aumentando a segurança de peões sem prejuízo da fluidez do trânsito.

A consulta dos pontos onde serão aplicadas as medidas pode ser feita através da consulta do mapa interativo através do link:

<https://cmentroncamento.maps.arcgis.com/apps/dashboards/ca3ae24c4b48435d814dc5ce497b7923>»

ou através do PDF que segue no anexo 1 do registo MGD.



- A Câmara tomou conhecimento, tendo o Exmo. Presidente informado que os Srs. Vereadores podem prestar os contributos que entenderem por conveniente.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 17

14076/21 - REGENERAÇÃO URBANA NOVA CENTRALIDADE BIBLIOTECA MUNICIPAL - ANÁLISE E ESTUDO PRÉVIO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação sobre a análise do estudo prévio da “Regeneração Urbana – Nova Centralidade e Biblioteca Municipal”:

«Na sequência da análise efetuada ao estudo prévio da “Regeneração Urbana-Nova Centralidade e Biblioteca Municipal”, entregue pelo prestador de serviços, e para os efeitos previstos no n.º 1 da cláusula 10.ª do caderno de encargos da respetiva prestação de serviços, vem a Divisão de Gestão Urbanística e Obras informar que o mesmo poderá ser aceite, encontrando-se, no entanto, condicionado à obtenção do parecer favorável da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), já solicitado, atendendo a que a intervenção compreende uma nova biblioteca pública municipal, sendo o acompanhamento à elaboração desta tipologia de projetos efetuado por aquela entidade.

Nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto n.º 48773, de 19 de dezembro de 1968 foi obtido o deferimento do pedido de parecer ao Exmo. Gabinete do Chefe de Estado-Maior do Exército, atendendo a que a intervenção se localiza na 1ª zona da servidão militar dos terrenos confinantes com as instalações militares do Regimento de Manutenção Militar do Entroncamento (anexo 10).

Verifica-se a conformidade dos elementos entregues nesta fase com as exigências legais, não se observando discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos.

Não obstante, em sede do desenvolvimento da fase seguinte, correspondente ao projeto de execução, devem alguns aspetos ser esclarecidos e mais detalhados, bem como acolhida a análise que vier a ser transmitida pela DGLAB.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o Estudo Prévio, de acordo com informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

2217/22 - REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO - BAIRROS FERROVIÁRIOS - PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR

- Da Eng.ª Civil Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários” – Proposta de decisão de contratar:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, e no seguimento de um primeiro procedimento de Concurso Público não ter sido adjudicada qualquer das propostas ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º (MGD 1358/21), apresentam-se os elementos necessários para a aprovação e abertura de um novo procedimento, Concurso Público, com enquadramento na alínea b) do art.º 19.º do CCP, para a “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários”.

Em anexo apresentam-se elementos respeitantes à abertura do concurso para a empreitada em título, de acordo com os artigos 40.º, 42.º e 43.º do CCP, para aprovação e abertura de novo procedimento de Concurso Público:

- Programa do Procedimento (anexo n.º 1);



- Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas (anexo n.º 2);
- Projeto de Execução (peças escritas e desenhadas) que consta do MGD 1358/2021,

considerando que:

- o projeto foi aprovado em reunião de Câmara - deliberação de 19 de fevereiro de 2021;
- foi aprovada e publicada lista de erros e omissões;
- a peça desenhada PEX.DC.213.16 do projeto de Arquitetura, deve ser substituída pelo novo desenho em anexo n.º 3 com a mesma designação, por conter o pormenor do desenho final ma ser pintado num painel de azulejo – pelo que deve ser deliberada a substituição desta peça.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do art.º 36.º do CCP, solicitando-se a emissão de licença do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto n.º 48773, de 19 de dezembro de 1968, atendendo a que a intervenção se localiza na 1.ª zona da servidão militar dos terrenos confinantes com as instalações do Regimento de Manutenção Militar do Entroncamento. O pedido foi deferido, por Despacho de 07 de janeiro de 2021, exarado ao abrigo do disposto na Lei n.º 2.078, de 11 de julho de 1955, para os efeitos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-lei n.º 45.986, de 22 de outubro de 1964 e do artigo 2.º do Decreto n.º 48 773, de 19 de dezembro de 1968, emitido pelo Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, por se manterem garantidas as medidas indispensáveis à execução das funções do PM 004/Entroncamento - “Armazéns do Depósito Geral de Material de Intendência”, em termos de segurança e eficiência da utilização e funcionamento das instalações militares.

Em termos gerais, a intervenção visa a criação do Centro de Documentação Nacional Ferroviário, Núcleo Museológico e Centro de Ciência Viva, convergindo assim um Bairro Residencial que não cumpre os requisitos à boa habitabilidade e salubridade, para um Bairro Cultural adequado que compreende a reabilitação e valorização do conjunto edificado que constituem referência e património histórico da cidade.

A proposta de valor base para a execução dos trabalhos é de 1.840.000,00€ (um milhão e oitocentos e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a qual foi determinada na sequência de uma atualização em mais 15% sobre o valor total do mapa de orçamento que acompanha o projeto aprovado, devido ao aumento significativo dos valores de mercado quem se tem verificado e considerando o desfaseamento temporal entre a realização do projeto (2020) e a presente data.

O prazo para a execução dos trabalhos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a cláusula n.º 9 do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e a calendarização do projeto.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do CCP, considera-se que a autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar se encontra fundamentada, considerando que:

- o objeto da empreitada – “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco” –, se consubstancia na reabilitação do conjunto edificado e das suas áreas envolventes, e tendo em conta que ao Município cabe promover e garantir o bom estado de uso, conservação, a eficiência térmica e energética dos equipamentos municipais, sendo esta uma das suas principais atribuições, entende-se que a fundamentação para a decisão de contratar se encontra demonstrada pela natureza dos trabalhos;



- o Município do Entroncamento, face à sua dimensão, e por se revelar economicamente desajustado, não dispõe de meios próprios técnicos e humanos para a realização dos trabalhos inerentes à dimensão desta empreitada, pelo que terá sempre de recorrer ao mercado;

Para efeitos do disposto no art.º 38.º do CCP, a decisão da escolha do procedimento teve por base o valor do contrato a celebrar, que é, nos termos do art.º 17.º do CCP, o valor máximo do benefício económico que o adjudicatário poderá obter com a execução do contrato. Esse valor permitiu escolher o procedimento a adotar, de acordo com o art.º 18.º do CCP, verificando-se o enquadramento na alínea b) do art.º 19.º do mesmo diploma legal.

Deverá a Exma. Câmara Municipal designar um Júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

- Membros efetivos:

- o Francisco Pontes Varanda Gonçalves;
- o Patrícia Santos Louro Anacleto;
- o Nuno Teixeira Carda;

- Membros suplentes:

- o Sandra Cristina Alves dos Santos;
- o Maria de Fátima Matos da Rosa.

Junto se anexam declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri, de acordo com o n.º 5 do art.º 67.º do CCP, conforme modelo previsto no anexo XIII do mesmo código (anexo n.º 4).

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do art.º 69.º, conjugado com o art.º 109.º do CCP, a delegação de competências no júri para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo o da modalidade monofator, correspondente ao preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

De acordo com o n.º 1 do art.º 290.º-A e a alínea a) do n.º 1 do art.º 96.º, deverá se designado um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação do colega Justiniano Guilherme Monteiro e, em sua substituição, no caso de ausência ou impedimento, o colega José Fernando Porto Tavares. Por analogia ao disposto no n.º 5 do art.º 67.º do CCP, anexam-se as declarações de inexistência de conflito de interesses dos gestores do contrato (anexo n.º 4).

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, uma vez que o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto não são possíveis de separar sem causar graves inconveniente à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (art.º 46.º A do CCP).

O Código CPV da empreitada é o 45262690 - 4 – Restauração de Edifícios Degradados.

Nos termos do disposto nos art.ºs 88.º e 89.º do CCP, por se tratar de um procedimento cujo valor contratual é igual ou superior a 500.000€, há lugar a



prestação de caução, devendo esta ser prestada de acordo com o estipulado nas cláusulas 26.^a e 28.^a do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas.

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 130.º do CCP.

É previsível que cerca de 30% dos trabalhos sejam realizados em 2022 e o restante em 2023.

Junta-se ficha de cabimento n.º 43099 em anexo n.º 5, devendo ser verificado tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e restantes documentos e a abertura do concurso público, bem como a constituição do Júri e a respetiva delegação de competências.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

12515/21 - INFRAESTRUTURAS PARA O SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO - RELATÓRIO FINAL - NÃO ADJUDICAÇÃO

- Presente o Relatório Final de não adjudicação, ao abrigo do disposto no art.º 79.º do CCP, relativo ao procedimento de Concurso Público referente à empreitada das “Infraestruturas para o Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento”.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final de não adjudicação da empreitada.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

2023/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU3 - TRABALHOS COMPLEMENTARES - SITUAÇÃO N.º 2 E 3

- Do Eng.º Nuno Carda, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU 3”, trabalhos complementares, situação n.º 2 e n.º 3, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.:

«Verifica-se na empreitada em assunto a necessidade de realização de trabalhos cuja espécie ou quantidade não se encontra prevista no contrato, trabalhos complementares estes necessários à conclusão da obra e cuja execução, ao abrigo do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), por razões de sequência e interoperabilidade, poderá ser ordenada ao empreiteiro adjudicatário sob pena de a mudança de cocontratante conduzir a um aumento considerável de custos.

Anexam-se mapas de trabalhos complementares, situação n.º 2 e n.º 3, correspondendo o mapa de trabalhos complementares n.º 2 a trabalhos no valor total de 14.406,56€ e cujo pagamento é da responsabilidade da Câmara Municipal, e o n.º 3 de trabalhos no valor total de 25.660,35€ resultantes do suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, e que não tendo sido reclamados nessa fase pelos interessados, nem pelo adjudicatário nos 60 dias contados da data da consignação, terá o empreiteiro de suportar metade do seu valor (12.830,17€) conforme estipulado no n.º 3 e n.º 4 do art.º 378.º do CCP.



Em resumo o valor total de trabalhos complementares cujo pagamento é da responsabilidade da Câmara Municipal é de 27.236,74€ (correspondente a 14.406,56€+12.830,18€).

Incluem-se nos trabalhos complementares n.º 2 os seguintes:

a) O conjunto de trabalhos necessários ao complemento de zona pedonal e de estacionamento na rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, ao longo do Bairro Frederico Ulrich, conforme peça desenhada em anexo, em virtude do anterior passeio com que se previa confinar a atual intervenção não se encontrar em condições para o efeito, passeio cujas condições deverão ter sido prejudicadas na intervenção de demolição das habitações pré-existentes no local, processo de decorreu entre a conclusão do projeto e a consignação da empreitada.

b) A execução de lancil ao longo da rua das Gouveias, lado sul, “passeio” que se situa no limite da atual intervenção prevista, sendo a execução do novo lancil imprescindível para delimitação dos trabalhos de pavimentação previstos para o arruamento, dado que o estado do atual lancil não oferece condições para tal.

O valor conjunto dos trabalhos complementares n.º 2 e n.º 3 (40.066,91€), corresponde a 4,13% do valor da adjudicação, que acumulado ao valor de anteriores dos trabalhos complementares (n.º 1 – 30.018,71€), ascende a 7,23% do preço contratual inicial, não excedendo o valor limite para trabalhos complementares indicado no n.º 4 do art.º 370.º do CCP (50%).

De acordo com o n.º 1 do art.º 371.º do CCP a execução de trabalhos complementares pelo empreiteiro deve ser ordenada por escrito pelo dono da obra, assim como estipulado no art.º 375.º deve se proceder à formalização por escrito desses trabalhos.

c) A execução de guia/junta de delimitação do passeio envolvente ao jardim do Bairro da Liberdade, no encosto com a zona ajardinada, solução conforme indicação dada pelo projetista em reunião de obra, idêntica à executada na empreitada em diversos locais, e que não estando contemplada no projeto se verifica como necessária à melhor execução dos trabalhos e à manutenção de um critério arquitetónico uniforme ao longo da área de intervenção.

Incluem-se nos trabalhos complementares n.º 3 os seguintes:

a) A quantificação de trabalhos de execução de pavimento contínuo de betão em zonas pedonais, mas cujas quantidades previstas em mapa de trabalhos se revelam insuficientes para a realização da obra conforme as peças desenhadas de projeto.

b) A quantificação de trabalhos de fornecimento e colocação de terra vegetal em zonas verdes e hortas, mas cujas quantidades previstas em mapa de trabalhos se revelam insuficientes para a realização da obra conforme peças desenhadas de projeto.

c) A divisão dos abrigos para hortas previstos como referência em mapa de trabalhos, executando-se divisória e porta adicional, por forma a que cada sirva duas hortas, conforme indicado nas peças desenhadas de projeto.

À generalidade dos trabalhos complementares constantes nos mapas anexos aplicam-se, conforme estipulado na alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP, os preços contratuais.

Em relação aos novos artigos, artigo 2.3.11 do mapa de trabalhos complementares n.º 2 e artigo 9.3.5 do mapa de trabalhos complementares n.º 3, relativos à demolição de pavimento de betão e à execução de divisória e porta em abrigos das hortas, respetivamente, trabalhos para os quais não existe preço contratual, consideraram-



se os preços apresentados pelo empreiteiro conforme proposta anexa, os quais se julgam poder ser aceites pela Câmara Municipal.

Em relação ao prazo para execução dos trabalhos, tendo em conta o plano de trabalhos da empreitada, julga-se apropriado o prazo proposto pelo empreiteiro, de 30 dias, para a totalidade dos trabalhos complementares n.º 2 e n.º 3.

Considerando que parte dos trabalhos complementares, por sequência de trabalhos, prejudicam o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, propõe-se, de acordo com o n.º 1 do artigo 374.º do CCP, a aprovação da prorrogação do prazo da empreitada por 30 dias, alterando-se a data limite para conclusão dos trabalhos para o dia 04 de abril de 2022.

O valor conjunto dos trabalhos complementares n.º 2 e n.º 3 (40.066,91€), corresponde a 4,13% do valor da adjudicação, que acumulado ao valor de anteriores dos trabalhos complementares (n.º 1 – 30.018,71€), ascende a 7,23% do preço contratual inicial, não excedendo o valor limite para trabalhos complementares indicado no n.º 4 do art.º 370.º do CCP (50%).

De acordo com o n.º 1 do art.º 371.º do CCP a execução de trabalhos complementares pelo empreiteiro deve ser ordenada por escrito pelo dono da obra, assim como estipulado no art.º 375º deve se proceder à formalização por escrito desses trabalhos.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da empreitada por 30 dias, ficando o prazo da conclusão da obra prevista para o dia 04/04/2022.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

1676/22 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS, N.º 1

- Do Eng.º Nuno Carda, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Requalificação do espaço Público – Rua Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara Municipal, junto se anexa Auto de Medição de Trabalhos a Menos, situação n.º 1 da empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

Mais se informa que os valores constantes do auto de trabalhos a menos correspondem na generalidade a quantidades de trabalhos não realizadas, em excesso no mapa de trabalhos de projeto, excedentes aferidos em resultado das medições efetuadas pela fiscalização e direção de obra ao longo da empreitada.

De referir também que o valor dos trabalhos a menos (49.044,99€) representa 3,81% do valor da adjudicação (1.288.402,52), não cabendo ao empreiteiro direito a indemnização, conforme artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos a Menos, situação n.º 1.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

659/22 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 2 (PROVISÓRIA)



- Do Eng.º Nuno Carda, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Requalificação do espaço Público – Rua Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara Municipal, junto se anexa Cálculo da Revisão de Preços n.º 2 (Provisória), da empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

Retifica-se no presente documento a informação de valores que constava na folha de rosto do documento apresentado na reunião de Câmara de 01 de fevereiro de 2022, valores que não se encontravam concordantes com o respetivo auto. O auto apresenta um valor final negativo, ou seja, o valor que em sede de revisão de preços do contrato de empreitada é devido pelo empreiteiro ao dono de obra.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o auto de revisão de preços, n.º 2 (provisória).

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

6863/21 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória, elaborado em 22 de dezembro de 2021, referente à empreitada da “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

1691/22 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - CONTA FINAL (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Mapa Resumo da Conta Final (Provisória), no valor total de 1.328.843,64€ (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), elaborado em 12 de janeiro de 2022, referente à Empreitada do “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

1135/22 - CENTRO ESCOLAR NORTE DO ENTRONCAMENTO - CONCLUSÃO - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DO VALOR RETIDO

- Da Eng.ª Civil Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada do “Centro Escolar Norte – Conclusão”, adjudicada à Firma JC Bartolomeu, Lda.:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junto se anexa duplicado do Auto de Receção Definitiva (anexo n.º 3), referente à empreitada em título, adjudicada à firma JC Bartolomeu Lda.



Acrescenta-se a informação de que o objeto desta empreitada teve por base os trabalhos em falta para a conclusão da obra, após a insolvência da firma Nogueira e Matias.

De referir ainda que acordo com o art.º 295.º do CCP, decorrido o prazo de garantia dos elementos que compõe a obra e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deverá ainda ser promovida a liberação das cauções prestadas, pelo que se propõe que seja deliberada a liberação do valor retido identificado no extrato de conta em anexo n.º 1, no valor total de 3.062,22€.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o Auto e autorizar a liberação do valor retido de 3.062,22 €.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

1136/22 - CENTRO ESCOLAR NORTE DO ENTRONCAMENTO - EXECUÇÃO DE RAMAL DE MÉDIA TENSÃO - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DOS VALORES RETIDOS

- Da Eng.ª Civil Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada do “Centro Escolar Norte – Execução de Ramal de Média Tensão”, adjudicada à Firma JC Bartolomeu, Lda.:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junto se anexa duplicado do Auto de Receção Definitiva (anexo n.º 5), referente à empreitada em título, adjudicada à firma JC Bartolomeu Lda.

De referir ainda que acordo com o art.º 295.º do CCP, decorrido o prazo de garantia dos elementos que compõe a obra e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deverá ainda ser promovida a liberação das cauções prestadas, pelo que se propõe que seja deliberada a liberação dos valores retidos identificados no extrato de conta em anexo n.º 2, no valor total de 319,98€.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o Auto e autorizar a liberação do valor retido de 319,98€.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

1137/22 - REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA DE LIGAÇÃO ENTRE AS RUAS ENG.º FERREIRA DE MESQUITA E PEDRO ÁLVARES CABRAL, AO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DOS VALORES RETIDOS

- Da Eng.ª Civil Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Requalificação da Travessa de Ligação entre as Ruas Eng. Ferreira de Mesquita e Pedro Álvares Cabral, ao Museu Nacional Ferroviário”, adjudicada à Firma JC Bartolomeu, Lda.:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junto se anexa duplicado do Auto de Receção Definitiva (anexo n.º 3), referente à empreitada em título, adjudicada à firma JC Bartolomeu Lda.

De referir ainda que acordo com o art.º 295.º do CCP, decorrido o prazo de garantia dos elementos que compõe a obra e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deverá ainda ser promovida a liberação das cauções prestadas, pelo que se propõe que seja deliberada a liberação dos valores retidos identificados no extrato de conta em anexo n.º 1, no valor total de 595,98€.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o Auto e autorizar a liberação do valor retido de 595,98€.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 28

3165/21 - ESCOLA BÁSICA EB 2/3 DR. RUY D'ANDRADE - CONCLUSÃO - LIBERAÇÃO DAS RETENÇÕES

- Da Eng.^a Civil Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Escola Básica EB2/3 Dr. Ruy D’Andrade – Conclusão”, adjudicada à Firma Aqueciliz, SA.

«Na sequência da comunicação da firma Aqueciliz, questionando quanto à liberação das retenções efetuadas no âmbito da empreitada da “Escola Básica EB 2/3 Dr. Ruy d’Andrade – Conclusão”, informam estes serviços que a receção definitiva da referida empreitada ocorreu a 07/05/2021, com a homologação do respetivo auto e a liberação da garantia bancária ainda em vigor.

Verifica-se, no entanto, que àquela data nada foi referido quanto à liberação das retenções dos pagamentos, tendo este valor ficado cativo, conforme conta corrente em anexo n.º 10.

Face ao exposto, propõe-se para deliberação a liberação de todo o valor das retenções dos pagamentos realizadas.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a liberação de todo o valor das retenções dos pagamentos realizados.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 29

2036/22 - PROC.º 68/2019 - LIGA DOS COMBATENTES - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS (RENOVAÇÃO DO PROCESSO) - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 68/2019, em nome da Liga dos Combatentes, referente à (renovação do processo) para construção de estrutura Residencial para Idosos, na Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, (EN3) lote 1, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Pretende o requerente a construção de Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) no local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento com o alvará n.º 2/2020 em nome de Município do Entroncamento.

Apresenta agora, pedido de novo licenciamento para o processo com reapreciação do projeto pré-existente.

Este pedido é motivado pela caducidade da aprovação do projeto de arquitetura.

Este projeto, promovido pela Liga dos Combatentes, contou com participação da Câmara Municipal do Entroncamento, que cedeu o terreno para a realização deste equipamento.

O Equipamento pretendido (ERPI), que apresenta também a valência de Centro de Dia, é proposto com 3277.90m² de área bruta, distribui-se por um só piso dividido por conjuntos de espaços que geram volumes independentes, sobrepostos por uma cobertura comum, que se projeta para além do limite exterior das fachadas, uniformizando o conjunto edificado e criando zonas cobertas de proteção.

A partir do núcleo central, que contém os principais espaços comuns do equipamento, desenvolvem-se as alas dos quartos que se encontram divididas em 3 conjuntos de 16 quartos, contabilizando um total de 48 quartos.



Estão previstos 40 lugares de estacionamento, sendo 3 para mobilidade condicionada.

Embora se verifiquem alterações legislativas à anterior aprovação, estas não motivam diferenças ao projeto anteriormente aprovado, e tendo em conta a atualização dos documentos apresentados, entendemos que se poderá renovar a aprovação do projeto de arquitetura.

Pelos mesmos motivos não se justifica a entrega de novos projetos, pelo que se poderá efetuar a nova aprovação do projeto de arquitetura condicionada a apresentação dos pareceres atualizados da Segurança Social e Delegação de Saúde, não obstante o anterior licenciamento já ter sido objeto de parecer favorável da Segurança Social.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30

2037/22 - LIGA DOS COMBATENTES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (PROC.º DE OBRAS N.º 68/2019) - ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

- Da Assistente Técnica, Anabela Marques, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta a Liga dos Combatentes um pedido de isenção do pagamento da taxa no valor de 130,73 €, referente ao pedido de renovação do processo de obras n.º 68/19, relativo à obra de construção de estrutura residencial para idosos na Rua Eng.º Ferreira de Mesquita - MGD n.º 2037/2022, bem como das taxas inerentes à emissão do respetivo alvará de licença de obras no valor de 27.400,47 €, conforme cálculo constante do anexo 3.

De acordo com o documento que junta (em visualizar), trata-se de uma pessoa coletiva de utilidade pública e enquadra-se no n.º 3 do artigo 50.º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

Assim o n.º 3 do artigo 50.º do RMUE refere que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser reduzidas as taxas previstas até ao máximo de 100%.

Em face do exposto, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31

668/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 37/2018 - TAVARES & FILHOS, LDA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO (ALTERAÇÕES À ARQUITETURA)



- Presente o processo de obras número 37/2018, em nome de Tavares & Filhos, Lda., referente à construção de edifício de habitação (alterações à arquitetura), na Rua Adelaide Cabete, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta. O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Refere-se a presente proposta a alterações ao projeto de arquitetura de edifício de habitação coletiva de 4 pisos que se encontra em construção, sito na rua Adelaide Cabete – Texugueiras.

As alterações surgem em resultado do curso da obra e revelam modificações na compartimentação ao nível de todos os pisos. Estas, têm maior incidência nas instalações sanitárias e cozinhas, mais propriamente na disposição de peças sanitárias e equipamentos relacionados com extração e ventilação. Também constam algumas diferenças nas fachadas, com ajustes no dimensionamento de vãos e elementos da composição arquitetónica dos alçados.

Estas alterações não originam aumento de áreas, de volumetria, de número de fogos e n.º de estacionamento.

Também não alteram os cálculos determinantes, integrando-se nos regulamentos.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Plano Diretor Municipal do Entroncamento e demais normas regulamentares.

Acessibilidades

Verifica-se a manutenção do cumprimento do Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada não sofre alterações na área urbana envolvente que impliquem diferenças no enquadramento anteriormente registado.

Conclusão

O parecer, por parte destes serviços, é favorável podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deve ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32

725/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 65/2019 - PIEDADE VALENTE DA ASSUNÇÃO RAPOSO - CONSTRUÇÃO DE ANEXO E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA



- Presente o processo de obras número 65/2019, em nome de Piedade Valente da Assunção Raposo, referente à construção de anexo e alteração de muro de vedação, na Rua Infante de Sagres, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O requerente licenciou a construção de anexo e alteração de muro, apresentando agora alterações ao projeto aprovado e licenciado e que constam de: alargamento de vãos exteriores. alteração do posicionamento de porta e de localização de loiças sanitárias. no anexo. A inclinação da cobertura do anexo é também alterada e a cor de revestimento do anexo e do muro passa a ser branco pérola ao invés de creme.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/normas legais e regulamentares aplicáveis

As alterações introduzidas cumprem as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o PDM e o RMUE.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído.

Conclusão

Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aceitação das alterações ao projeto de arquitetura.

Não havendo projetos de especialidades a apresentar encontra-se o licenciamento em condições de ser aprovado em definitivo.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 33

1174/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 41/2020 - TERESA CRISTINA OLIVEIRA - REABILITAÇÃO DE MORADIA (ALTERAÇÕES) - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 41/2020, em nome de Teresa Cristina Oliveira, referente à reabilitação de moradia (alterações), na Rua Direita, n.º 11 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquitecto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Apresenta a requerente um pedido de alterações ao projeto de arquitetura referente à reabilitação de uma moradia, no local em título. A obra encontra-se em curso numa fase intermédia da construção.

Esta proposta refere-se concretamente à alteração de compartimentação interior, tratando-se de uma reorganização interior sendo considerada uma intervenção do tipo simples (N1) de acordo com a portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, nos termos previstos no artigo 9º - A do decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei nº 95/2019, de 18 de julho.

Pois:

- Não altera o uso da habitação ou do edifício;



- Não altera a localização, forma ou dimensão de mais do que um terço do número total de compartimentos da habitação;
- Não aumenta o número de compartimentos da habitação em mais do que um;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações verticais da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações horizontais da habitação ou do edifício;
- Não altera o número de habitações do edifício;
- Não altera o número de pisos no edifício.

Constata-se a falta de menção e representação gráfica para implantação de um novo portão de acesso automóvel a tardo, objetivo proveitoso para este projeto, cuja intenção é do conhecimento destes serviços.

A proposta merece, da parte destes serviços, parecer favorável pelo que o projeto de arquitetura se encontra em condições de ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, assim como elementos com a proposta de ligação automóvel para a intitulada Linha da Guerra a tardo.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34

12868/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 66/2021 - ALFITE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA. - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO EM ARMAZÉNS - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 66/2021, em nome de Alfite – Investimentos Imobiliários, SA., referente à legalização de alterações, na Rua da Barroca, n.º 37, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

A presente proposta refere-se à legalização de alterações e ampliação em armazém comercial, sito na rua da Barroca n.º 37.

Parte das alterações já se encontram contruídas pretendendo-se a sua legalização. As ampliações que respeitam à implantação e volumetrias foram executadas clandestinamente ao longo das ultimas décadas.

Pretende a sua legalização com envolvimento ao espaço comercial a valência industrial de marcenaria (fabricação de móveis de cozinha/similares).

A área da parcela regista 3005.00m², propondo-se, a legalização da ampliação já efetuada correspondente a 677.00m² acima dos 1095.00m² licenciados, o que totaliza 1772.00m² de área de construção.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. São aditados ao processo, elementos na sequencia de reunião com estes serviços.

Antecedentes



O edifício principal tem licença de utilização para armazém com o n.º 118/99 e resultou da remodelação, através do Proc. Obras n.º 93/97, da antiga fábrica de pão da Panificação Unida do Entroncamento.

Cedências

Como o presente pedido totaliza a área bruta de construção de 1772.00m², verifica, de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), impacte semelhante a operação de loteamento, havendo áreas a ceder para espaços verdes/equipamentos:

20m²/100m² a.b.c. = 135.4 m² para espaços verdes;

10m²/100m² a.b.c. = 67.7 m² para equipamentos;

Total de 203.1m².

Estas áreas são referidas na proposta, sendo sugerido dar lugar à respetiva cedência na frente com a rua da barroca para melhoramento da infraestrutura viária com recuo ao encontro do projeto previsto para alargamento desta via e incluindo passeios e estacionamento públicos paralelos à via (8). Contudo verifica-se uma diferença em deficit de 14,5m².

O calculo efetuado refere-se à área ampliada acima da que se encontra legalizada e afeta á industria proposta.

Enquadramento Legal

1 – Enquadramento no PDM

O PDM estabelece para o local Área Urbana, Zona Habitacional de Média Densidade (até 180 habitantes por hectare e 4 pisos) e preconiza a reconversão das instalações industriais/armazéns existentes, para usos de comércio, serviços, equipamentos ou industria compatível com o uso residencial. (art.º 36.º).

2 - Enquadramento no SIR (Sistema da Industria Responsável)

A fabricação de móveis de cozinha enquadra-se nas atividades industriais abrangidas pelo SIR, com o “CAE 31020 – Fabricação de mobiliário de cozinha”. Neste contexto a mesma não seria possível segundo o definido no PDM. Verifica-se, no entanto, que o art.º 18.º do regime do SIR, na redação do Dec-Lei n.º 73/2015, define a possibilidade de declarar compatíveis algumas atividades industriais com a autorização de utilização de comércio, serviços ou armazenagem, conforme listagem constante na parte 2-B do Anexo I do SIR.

Aí consta o “CAE 31020 da Fabricação de mobiliário de cozinha”, mas referindo apenas a atividade produtiva de “Marcenaria”, ou seja, uma atividade mais ligada ao trabalho artesanal.

O RMUE também estabelece no art.º 34.º alguns critérios a observar para estas situações.

Estacionamentos

De acordo com o cálculo de estacionamentos relativo ao PDM são necessários para a área comercial 22 lugares para disponibilidade geral e 4 para funcionários.

Estes lugares são propostos no interior da parcela em acordo com o PDM.

É também proposto, de forma supletiva 1 lugar para deficientes.

No exterior da parcela são contabilizados mais 8 lugares em forma de cedência para infraestruturas viárias.

Acessibilidades



Promove a construção de uma instalação sanitária na área comercial e um estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada em conformidade com o Dec. Lei n.º 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

Na atualidade, este conjunto edificado não apresenta o melhor enquadramento para o local, nomeadamente a tardoz devido principalmente as adições volumétricas que sucessivamente têm sido acrescentadas sem critérios estéticos. Os volumes já construídos, adicionados aos primários, a legalizar, contribuíram para um alastramento de empenas extensas horizontalmente. Mantém a valência arquitetónica primitiva ao nível da rua da Barroca.

Conclusão

Pese embora o enquadramento se afaste de uma maior valia urbanística, nomeadamente a tardoz, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, propondo o seu deferimento com a aceitação das cedências na frente da parcela para alargamento e inclusão de estacionamentos na via pública. Entendem estes serviços que poderá ser efetuado o pagamento das taxas compensatórias referentes às restantes áreas não cedidas de acordo com o RMUE (14.50m²).

A sua aprovação deverá ser condicionada à limitação da Potência Elétrica que não pode ser superior a 99 KVa, à limitação da Potência Térmica, que não pode ser superior a 2x10 elevado a 6 KJ/h assim como ao n.º de trabalhadores que não pode ser superior a 20 em concordância com o SIR.

Esta localização poderá não se encontrar devidamente infraestruturada para comportar a operação pretendida, sendo da responsabilidade do requerente a promoção e execução de todas as infraestruturas necessárias correspondentes ao alargamento e acabamentos da rua da Barroca, com inclusão de passeios, estacionamentos e demais infraestruturas, a executar pelo promotor na área que se propõe ceder.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 35

2160/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 09/2022 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO - REMODELAÇÃO DE CENTRO PAROQUIAL - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 09/2022, em nome do Centro Social Paroquial do Entroncamento, referente à remodelação de Centro Paroquial, na Rua da Fé, número 6, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O requerente apresenta projeto de remodelação de edifício do Centro Social e Paroquial do Entroncamento, onde funcionam as atividades de creche e jardim de infância.



As alterações consistem em:

- Substituição de caixilharia metálica com vidro simples por caixilharia em PVC com vidro duplo;
 - Substituição de revestimento da cobertura existente em fibrocimento por chapas de zinco com aplicação de isolamento térmico;
 - A cozinha é alterada na organização espacial, acabamentos e equipamentos;
 - As instalações sanitárias do alçado nascente são reorganizadas otimizando o funcionamento e melhoradas com novos equipamentos;
- A sala reservada aos três anos será também alterada transformando-se em sala de berços, sala de parque e zona de higienização.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

As alterações apresentadas têm enquadramento no Plano Diretor Municipal.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

As alterações apresentadas têm enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

As alterações apresentadas melhoram o enquadramento do edifício existente ao substituir a cobertura de fibrocimento por chapa de zinco, e os vãos existentes por vãos em PVC.

Enquadramento no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o cumprimento das normas das acessibilidades.

Legislação específica aplicável

Aplica-se ao presente estabelecimento o Regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, Decreto –Lei n.º 64/2007 de 14 de março, na redação atual.

Nos termos do disposto no seu artigo 7.º: *“A aprovação do projeto sujeito a licenciamento pela câmara municipal carece dos pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente, do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), quando aplicável.”*

Tratando-se de um edifício da 2.ª categoria de risco (efetivo ≥ 25 em locais de risco D (crianças com idade inferior a 6 anos) e de risco E(dormida)), nos termos do artigo 8º, é obrigatório o parecer da ANEPC.

Conclusão

1- Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura condicionada a:

- a. Pareceres favoráveis da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil ANEPC e do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.);
- b. Apresentação aquando da entrega dos projetos das especialidades de detalhe das soluções adotadas, relativamente a envolvente opaca e envolvente envidraçada, em grau que possibilite a demonstração do cumprimento dos requisitos e a execução das soluções projetadas em obra, nos termos da portaria



prevista no n.º 12 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, conforme determina o n.º 7 do referido artigo e para efeitos do n.º 5.

2- Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 36

2169/22 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (PROC.º DE OBRAS N.º 09/2022)

- Da Assistente Técnica, Arcelina Batista, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta o Centro Social Paroquial do Entroncamento, um pedido de isenção do pagamento da taxa no valor de 144,02 €, referente ao pedido de apreciação do processo de obras n.º 9/2022, relativo à obra de Remodelação do Centro Social e Paroquial na Rua da Fé, n.º 6 - MGD n.º 2160/2022, bem como das taxas inerentes à emissão do respetivo alvará de licença de obras no valor de 72,19 €, conforme cálculo constante do anexo 2.

De acordo com o documento que junta (anexo 1), trata-se de uma pessoa coletiva de utilidade pública e enquadra-se no n.º 3 do artigo 50.º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

Assim o n.º 3 do artigo 50.º do RMUE refere que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser reduzidas as taxas previstas até ao máximo de 100%.

Em face do exposto, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%)»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 37

1949/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 08/2022 - SUSANA DUARTE LOURENÇO ROSA - RUA DIREITA, N.º 1 (BAIRRO CAMÕES) - REABILITAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 08/2022, em nome do Susana Duarte Lourenço Rosa, referente à reabilitação de moradia unifamiliar, na Rua Direita, número 1 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradia unifamiliar, de 1 piso, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 - Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77.º no Plano Diretor



Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões. Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu aspecto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas, assim como novo telheiro para o logradouro, a tardoz, que substitui instalações sanitárias e ampliação dissonante do conjunto primitivo. Inclui a implantação de uma pérgula de madeira no logradouro.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Relativamente às acessibilidades considera-se uma intervenção do tipo simples (N1) de acordo com a portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, nos termos previstos no artigo 9.º - A do decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Pois:

- Não altera o uso da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão de mais do que um terço do número total de compartimentos da habitação;
- Não aumenta o número de compartimentos da habitação em mais do que um;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações verticais da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações horizontais da habitação ou do edifício;
- Não altera o número de habitações do edifício;
- Não altera o número de pisos no edifício.

Sendo um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, assim como, por se encontrar em falta, desenho do alçado poente do muro exterior a incluir o portão automóvel.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 38

1466/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 70/2019 - ANA MARLENE GONÇALVES GOMES - RUA ELIAS GARCIA N.º 190 - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - DECISÃO FINAL



- Presente o processo de obras número 70/2019, em nome de Ana Marlene Gonçalves Gomes, referente à legalização de alterações e ampliação de moradia, na Rua Elias Garcia, número 190, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 14/02/2022.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 39

1912/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 78/2020 - CARLOS MANUEL ANTUNES FARIA CARREIRAS - LOTE 18 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ANEXO - LEGALIZAÇÃO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 78/2020, em nome de Carlos Manuel Antunes Faria Carreiras, referente à alteração e ampliação de anexo, na Rua de Timor, número 10, lote 18, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 21/02/2022.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 40

2164/22 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - PROPOSTA DE CORREÇÃO DE ANOMALIAS REFERENTES ÀS ÁRVORES EXISTENTES NA URBANIZAÇÃO

- Do Eng.º Civil Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação relativa à correção de anomalias referentes às árvores existentes na urbanização do alvará de loteamento n.º 02/2004 – Quinta da Capela:

«Foi verificado durante a execução dos trabalhos da empreitada de “Alvará de Loteamento 02/2004 – Quinta da Capela – Conclusão das Obras de Urbanização” que as árvores existentes na urbanização da Quinta da Capela, plantadas pelo promotor no âmbito do alvará de loteamento 02/2004, apresentam defeitos que necessitam de correção.

De acordo com indicações da Unidade de Ambiente e Espaços Verdes em anexo, algumas das árvores apresentam “problemas fitossanitários e/ou de formação, que colocam em risco a estabilidade dessas espécies e poderão potenciar a sua queda”. Conclui aqueles Serviços que a falta de manutenção das árvores, cuja responsabilidade é do promotor, causou excesso de “ramos ladrões” em muitos exemplares, que conseqüentemente contribuiu para o levantamento de caldeiras e pavimentos devido ao excessivo desenvolvimento das raízes.

Importa referir que por incumprimento do promotor, a garantia bancária do alvará de loteamento em causa foi alvo de acionamento por parte da Câmara, no valor de 402 855.65€ (IVA incluído), calculado com base numa estimativa orçamental e promover a execução dos trabalhos em falta na urbanização, dando origem à empreitada designada por “Alvará de Loteamento 02/2004 – Quinta da Capela – Conclusão das Obras de Urbanização”.

O valor contratual para a execução da empreitada acima referida é de 380 472,58€ (IVA incluído). Ou seja, existe um saldo neste momento que se encontra na posse



da Câmara no valor de 22 383.07€ (402 855.65€-380 472,58€), saldo este que geralmente é restituído após o encerramento financeiro definitivo da empreitada.

A correção dos defeitos relativos às árvores e pavimentos envolventes às caldeiras, não está prevista na empreitada em curso, tendo sido efetuado o levantamento das quantidades e tipo de trabalhos necessários para a sua execução.

Por se encontrar a executar a empreitada de “Alvará de Loteamento 02/2004 – Quinta da Capela – Conclusão das Obras de Urbanização”, foi solicitado orçamento ao Consórcio VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SIVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A./AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.

Anexam-se peça desenhada e mapa de quantidade de trabalhos e orçamento no valor de 20. 997,02€ + IVA, o qual se julga conforme e concordante com os valores da empreitada em curso e com os praticados no mercado.

Pelo exposto, propõe-se para decisão superior:

1 – Que seja notificado o promotor a corrigir as anomalias acima descritas, devendo o mesmo apresentar um plano de execução dos trabalhos de correção de defeitos no prazo de dez dias, a contar da data da receção da notificação;

2 – Que a Exma. Câmara autorize, caso o promotor não apresente o plano de trabalhos no prazo estipulado, o usufruto de uma parte do valor sobranete da garantia acionada, no montante estritamente necessário, ou seja, 22 256,84€, IVA incluído, para corrigir as anomalias referentes às árvores acima descritas, propondo-se ainda que para o efeito seja adotado o procedimento de trabalhos complementares na empreitada de “Alvará de Loteamento 02/2004 – Quinta da Capela – Conclusão das Obras de Urbanização”.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, notificar o promotor a corrigir as anomalias e autorizar o acionamento da garantia bancária, caso o promotor não apresente o plano de trabalhos de correção de defeitos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.

O Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior